



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000035/2022
Processo: 9402-00 2022

Parecer Hitler Vagner Candido de Oliveira - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 35/2022, de autoria da nobre Vereadora Laiz Perrut Marendino, que "Veda homenagens a escravocratas, ao Golpe Militar de 1964, à Ditadura Militar brasileira e a condenados definitivamente por crimes contra a humanidade, violação aos direitos humanos, exploração do trabalho escravo, violência doméstica e familiar contra a mulher e por crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Juiz de Fora".

Considerando o parecer emanado pela Ilustre procuradoria desta casa onde concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria, condicionando a Proponente a alteração do artigo 6º do projeto original, no que se refere ao uso dos vernáculos "devem" e "deverão", considerando a que os mesmos poderão ser interpretados como a criação de uma imposição e ferir os princípios constitucionais da Harmonia e Independência entre os Poderes - pilares do Estado, conforme o art.2º da CR.

A Vereadora Proponente, manteve integralmente a proposição da forma apresentada, defendendo a sua constitucionalidade e legalidade. Por sua vez, os membros desta Comissão opinaram pela inconstitucionalidade, considerando, para tanto, a manutenção do texto em sua originalidade por parte da proponente.

Lado outro, em que pese a preocupação da parlamentar com a presente proposição, da maneira como foi apresentada, cria-se-á uma imposição ao Poder Executivo, desrespeitando, o princípio constitucional de separação dos Poderes.

Diante do exposto, acompanho o parecer dos demais membros desta Comissão, opino pela ilegalidade e inconstitucionalidade da matéria.

Palácio Barbosa Lima, 08 de abril de 2022.

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira - PSB

